

DECRETO Nº 628

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 53 da Lei Nº 599/93, resolve:

Artigo 1º - Conceder, ao Servidor Sebastião dos Santos, portador do RG Nº 5.391.717-8/PR, 20% (vinte por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º do mês em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

30/06/93

[Handwritten signature]

VALMOR FELIPE
[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

